

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL COM RESPECTIVOS PROVENTOS, NÚMERO DE CARGOS E DENOMINAÇÕES, PLANO DE REMUNERAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão HONGINO P. CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica estabelecido o quadro de servidores fixos e variáveis da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA com respectivos proventos, números de cargos denominações e planos de remuneração conforme anexos I e II.

ARTIGO SEGUNDO - A partir da data de sua vigência, todos os cargos ou funções não previstos nesta Lei estão extintos e do cargos remanescentes e criados terão seu enquadramento, padrões e símbolos, bem como seus proventos, regulados através da presente LEGISLAÇÃO.

ARTIGO TERCEIRO - Os cargos em COMISSÃO serão providos através de PORTARIA, por livre escolha do Sr. PREFEITO MUNICIPAL e demissíveis "AD-NUTUM".

ARTIGO QUARTO - Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos por nomeação após concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam ressalvados os direitos adquiridos por ocupante de cargos que constem dos anexos ainda que alteradas as denominações.

ARTIGO QUINTO - Para o atendimento das diversas atividades decorrente do serviço público municipal, será admitido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho ou contratos especiais de trabalho, pessoal variável, cuja discriminação e plano de remuneração são integrantes dos anexos desta Lei.

ARTIGO SEXTO - As vantagens dos funcionários públicos estão definidas na Lei Municipal nº. 35/75 de 28/11/1975 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE JACUPIRANGA).

ARTIGO SÉTIMO - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verba própria e, quando nada no orçamento vigente e créditos suplementares e especiais a serem abertos no corrente exercício, bem como de dotações a serem consignadas em orçamento em futuros.

= segue =

Longino

(cont. fl. 1)

ARTIGO OITAVO - Esta Lei vigorará, com efeito retroativo, a partir de 01 de Agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de Setembro de 1.977

Longino

= LONGINO DA CUNHA =
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E
SETENTA E SETE (1.977).

Paulo Roberto Martinelli
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
- Serviço de Administração -

ANEXO
DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO E ENQUADRAMENTO

= CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO =

<u>Nº. DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>
01	PROCURADOR MUNICIPAL	C-1
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	C-1
01	DIRETOR DO SERVIÇO DE FINANÇAS	C-1
01	DIRETOR DO SERVIÇO DE OBRAS E ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS	C-1
01	DIRETOR DO SERVIÇO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E AGRICULTURA	C-1
01	SECRETÁRIA DO PREFEITO	C-2
01	ORIENTADORA DA MERENDA ESCOLAR	C-2
01	DIRETOR DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	C-2
01	ENCARREGADO DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS	C-3
01	ENCARREGADO DO SETOR DE ENTRADAS MUNICIPAIS	C-3
01	ENCARREGADO DO SETOR DE ADMINIS TRAÇÃO DO MERCADOS MUNICIPAIS	C-3
01	ENCARREGADO DO SETOR DE GARAGENS E OFICINAS	C-3
01	ENCARREGADO DO SETOR DE ASSISTÊN CIA TÉCNICA	C-3
01	ENCARREGADO DO SETOR DE FISCALIZA ÇÃO	C-3
01	ENCARREGADO DO SETOR DE SERVIÇOS Gerais	C-4
01	ENCARREGADO DO SETOR DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	C-4
01	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE CAJATI	C-5
01	AUXILIAR DE ORIENTADORA DA MEREN DA ESCOLAR	C-5

= CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO =

<u>Nº. DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u>
01	DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRA ÇÃO	4-1

Leinha

-(cont. fls. 04)-

- 01.....ENCARREGADO DO SETOR DO PESSOAL.....A-2
- 01.....OFICIAL ADMINISTRATIVO.....A-2
- 01.....TESOUREIRO.....A-2
- 01.....ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.....A-2
- 01.....ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS.....A-2
- 01.....ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÃO.....A-2
- 02.....ASSISTENTE DE CONTABILIDADE.....A-3
- 02.....AUXILIAR DE CONTABILIDADE.....A-3
- 10.....OPERADORES DE MÁQUINAS.....A-4
- 05.....ENCARREGADO DE TURMA.....A-4
- 15.....ESCRITURÁRIOS.....A-5
- 15.....MOTORISTAS.....A-5
- 10.....FISCAL.....A-5
- 06.....SERVENTE.....A-7
- 02.....PORTEIRO.....A-7

PESSOAL VARIÁVEL

- PROFESSORAS MUNICIPAIS.....A-5
- ENCARREGADO DE SUPERVISÃO DO MOBILAR.....A-6
- ENCARREGADO DE FINANÇAS DO MOBILAR.....A-7
- PROFESSORES DO MOBILAR.....A-7
- BRAÇAS.....A-7

A N E X O II

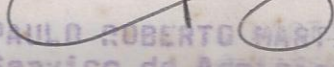
= PLANO DE REMUNERAÇÃO =

SÍMBOLOS	VALOR R\$.	PADRÕES	VALOR R\$.
C-1	7.600,00	A-1	5.600,00
C-2	4.500,00	A-2	4.500,00
C-3	3.500,00	A-3	3.000,00
C-4	3.000,00	A-4	3.200,00
C-5	2.600,00	A-5	2.700,00
		A-6	2.500,00
		A-7	2.000,00

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de Setembro de 1.977


 = LONGINO DA CUNHA =
 - Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFEIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
 AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SE-
 TENTA E SETE (1.977).-


 = PAULO ROBERTO MARTIGNOLI =
 - Serviço de Administração -

ANEXO II - SECRETARIAS

<u>P.M.</u>	-Prefeito Municipal
<u>C.M.D.I.</u>	-Comissão Municipal de Desenvolvimento Integrado
<u>A.P.</u>	-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
<u>SEC</u>	-Secretaria
<u>PROMUN</u>	-Procuradoria Municipal
<u>D.S.F.</u>	-Diretor do Serviço de Finanças
<u>D.S.A.</u>	-Diretoria do Serviço de Administração
<u>D.S.O.S.V.P.</u>	-Diretoria de Serviços de Obras, Estradas e Vias Públicas
<u>D.S.I.C.A.</u>	-Diretoria do Serviço de Indústria, Comércio e Agricultura
<u>D.S.E.C.</u>	-Diretoria do Serviço de Educação e Cultura
<u>A.D.C.</u>	-Administração do Distrito de Cajati
<u>S.E.</u>	-Setor de Esporte
<u>S.I.</u>	-Setor de Tributação
<u>S.C.</u>	-Setor de Contabilidade
<u>T.</u>	-Tesouraria
<u>S.O.</u>	-Setor de Orçamento
<u>S.P.</u>	-Setor de Pessoal
<u>S.M.P.</u>	-Setor de Material e Patrimônio
<u>S.S.G.</u>	-Setor de Serviços Gerais
<u>SECOM</u>	-Setor de Compras
<u>S.L.</u>	-Setor de Licitação
<u>S.E.M.</u>	-Setor de Estradas Municipais
<u>S.V.P.</u>	-Setor de Vias Públicas
<u>S.G.O.</u>	-Setor de Garagens e Oficinas
<u>S.A.T.</u>	-Setor de Assistência Técnica
<u>S.F.</u>	-Setor de Finalização
<u>S.A.M.M.</u>	-Setor de Administração de Reservas Municipais
<u>S.M.A.E.</u>	-Setor Municipal de Alimentação Escolar
<u>S.E.P.C.</u>	-Setor de Ensino de Primeira Cruz
<u>SECULT</u>	-Setor de Cultura
<u>SESP</u>	-Setor de Esportes

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de Setembro de 1.977.

Leucinha

* LEUCINE DA SILVA *

-Prefeita Municipal-